



Câmara Municipal de Antônio João
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 211, DE 20 DE JUNHO DE 1.980.

"Aprova o Loteamento Jardim Monte Castelo
de propriedade da Sr^a. Sista Sotelo."

A Mesa da Câmara Municipal de Antônio João, no uso de //
suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão
realizada no dia 14/01/80, aprovou e ela em consonância com o Artigo
35 e seus parágrafos 2º e 6º da Constituição do Estado de Mato Gros-
so do Sul Promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Loteamento "Jardim Monte Castelo " de //
propriedade da Sr^a. Sista Sotelo.

ARTIGO 2º - O referido imóvel denomina-se na Cabeceira dos Dourados/
situado na Zona Urbana desta cidade, possui os seguintes
limites e confrontações: Ao norte com a Avenida Eugênio/
Penzo, ao Sul com terras de Sista Sotelo, ao Poente com/
terras de Fernando Tristão Fernandes, ao nascente com ter-
ras de Antônio Remo Penzo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de junho de 1.980.


ALTAIR DE OLIVEIRA
Presidente


RUBENS DE OLIVEIRA
Secretário